

MENSAGEM N.º 033/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o PROJETO DE LEI, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais), para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo.

Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto serão resultantes da anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Projeto.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 03 de outubro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais), na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0075.2.020 – Manutenção e Encargos Gab. da Secr. de Saúde  
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas (Pessoal e Encargos Sociais) R\$ 3.000,00  
TOTAL R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0075.2.020 – Manutenção e Encargos Gab. da Secr. de Saúde  
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas (Pessoal e Encargos Sociais) R\$ 3.000,00  
TOTAL R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

TOTAL GERAL.....R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
01 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
99.999.0999.9999 – 99.99.00.00 – Reserva de Contingência  
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

TOTAL

R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL